



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.925, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 33.400,00** (Trinta e três mil e quatrocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

- 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 17 Saneamento
- 17 512 Saneamento Básico Urbano
- 17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
- 17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

045 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica

110 000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 33.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

- 03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0113 Administra Geral
- 04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
- Administração
- 0.04.00 110.000 Geral

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 17 Saneamento
 17 512 Saneamento Básico Urbano
 17 512 0117 Obras e Saneamento
 17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras
 e Saneamento

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
 0.04.00 110.000 Geral

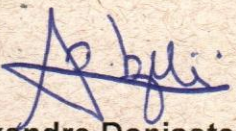
Valor do Débito: R\$ 13.400,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de outubro de 2019.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração